



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO SUBSTITUTIVO - NOTA DE EMPENHO Nº 431 CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **SUPERMERCADO LC**, inscrita no CNPJ nº 71.506.604/0001-52, com sede na Avenida Vigário Paixão, nº 299, Bairro Centro, na cidade de Sacramento-MG, CEP: 38.190-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Cleyton Alves, inscrito no CPF nº 033.393.556-06, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato firmado através da Nota de Empenho nº 431, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do contrato no percentual aproximado de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1- O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de fornecimento de uma cesta adicional a servidor da Câmara Municipal, que não fora computada na fase de planejamento da contratação. Ressalta-se que com este ato promoveremos a isonomia entre os servidores, não deixando de fornecer a cesta devida ao beneficiário cujo erro acarretou ao não recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- O presente termo aditivo apenas manterá o saldo remanescente no montante de R\$ 342,58 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.30.0007 Gêneros de Alimentação, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 - Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 - Centro - Conquista/MG
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Rodrigo

Rodrigo Zará Faria
Presidente da Câmara Municipal

Cleyton Alves

Cleyton Alves
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

- 1) *Cristiano B. Ferreira Alves*
CPF nº. *06.553.946-17*
- 2) _____
CPF nº. _____

71.506.604/0001-527

SUPERMERCADO LC LTDA

**AV. VIGÁRIO PAIXÃO, 299
CENTRO - 38.190-000
SACRAMENTO-MG**